



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

LEI Nº 437/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS
RUAS PROJETADAS 02 E 03 DO
LOTEAMENTO VISTA DAS SERRAS,
NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Logradouro - PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina as ruas projetadas 02 e 03 do loteamento Vista das Serras no bairro Nossa Senhora do Desterro, da seguinte maneira:

- a) Rua Projetada 02 fica denominada Rua Maria Gurgel de Oliveira;
- b) Rua Projetada 03 fica denominada Rua Severina Pereira de Oliveira;

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei o mapa da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB,
em 19 de março de 2024.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional